



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THOMAZ GUILHERME**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

Inclui artigos 56-A, 56-B, 56-C e 56-D na Lei Complementar Nº 19, de 05 de fevereiro de 1996 – Código de Posturas do Município de Santana do Livramento, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica de promover a regularização e a retirada de fios inutilizados em postes de energia bem como em vias públicas no município de Santana do Livramento

Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono com fundamento no art. 102, inciso IV da Lei orgânica do Município a seguinte lei:

Art. 1º Inclui os art. 56-A, art. 56-B, art. 56-C, art. 56-D na lei nº 11, de 18 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Santana do Livramento.

Art. 56-A A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica, fica obrigada a realizar manutenção, conservação, remoção, substituição, alinhamento e retirada, sem qualquer ônus para a administração pública, fios e cabos de energia elétrica, cabos de fibra ótica de telecomunicações em uso, inutilizados ou em desuso, existentes nos postes de energia elétrica localizados no Município.

Art. 56-B A empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica fica obrigada a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos, a fim de que estas façam quando necessário o alinhamento dos seus cabos e demais instrumentos por elas utilizados e que proceda a retirada do que não estão mais utilizando, tanto na área urbana como na área rural.



Vereador
**THOMAZ
GUILHERME**
#falafilho

ACESSE NOSSAS
REDES SOCIAIS

(55) 9.8438-7446
gabinetevereadorthomaz@gmail.com
R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro
Sant'Ana do Livramento/RS - CEP:97.573-432
Telefone:(55) 3241-8600



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THOMAZ GUILHERME**

Art. 56-C Fica a empresa concessionária ou permissionária, que detenha a concessão de energia elétrica, obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo Municipal relatório das notificações realizadas, bem como do comprovante de recebimento por parte notificado.

Art. 56-D As fiações devem ser identificadas e instaladas separadamente com o nome do ocupante, salvo quando o desenvolvimento tecnológico permitir compartilhamento.

Art. 2º O prazo para a implementação total do que determina esta lei complementar para a fixação existente, será de no máximo 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º A presente lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2022.

Thomaz Guilherme Goia Alves

Vereador PTB

Thomaz Guilherme
Vereador PTB
Poder Legislativo Municipal



Vereador
**THOMAZ
GUILHERME**
#falafilho

PTB

ACESSE NOSSAS
REDES SOCIAIS

(55) 9.8438-7446
gabinetevereadorthomaz@gmail.com
R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro
Sant'Ana do Livramento/RS - CEP:97.573-432
Telefone:(55) 3241-8600



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THOMAZ GUILHERME**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei complementar tem o objetivo corrigir uma grave distorção que vem tomando contas das ruas de nosso município: o abandono de cabos e fios soltos em postes, após as empresas de energia, telefonia, internet, tv a cabo, dentre outras, realizarem reparos, trocas e substituições, sendo a existência desses fios soltos prejudicial para a sociedade.

A Constituição da República Federativa do Brasil, estabelece poder e dever aos municípios de legislar sobre matéria que dizem respeito a seu ordenamento territorial, além disso, também assegura o direito ao cidadão a viverem em ambiente ecologicamente equilibrado, livres de poluição visual ocasionada pela fiação solta, fragmentada, pendurada, amarrada e enrolada em postes.

Precisamos acabar com o excesso de fios soltos, amarrados, em desuso, visando garantir mais segurança a população, amenizando o impacto visual que prejudica a paisagem, além de evitar acidentes e assegurar a organização do espaço urbano.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 06 de junho de 2022.



Thomaz Guilherme Goia Alves

Vereador PTB

Thomaz Guilherme
Vereador PTB
Poder Legislativo Municipal



Vereador
**THOMAZ
GUILHERME**
#falafilho

PTB

ACESSO NOSSAS
REDES SOCIAIS [f](#) [g](#)

© (55) 9.8438-7446
gabinetevereadorthomaz@gmail.com
R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro
Sant'Ana do Livramento/RS - CEP:97.573-432
Telefone:(55) 3241-8600